

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20210181.

Exmo^a Senhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste lhe informar sobre a possibilidade de prorrogação do contrato nº 20210181. Visto que como servidor designado para atuar como fiscal do contrato em questão, passo a expor:

Diante da possibilidade de prorrogação do Contrato Nº 20210181, Modalidade Carona Nº A/2021-007, OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SP N. 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Com a incumbência de fiscalizar a execução e demais atos pertinentes ao supracitado contrato, é importante ressaltar sobre minha responsabilidade na fiscalização do mesmo e/ou instrumento congêneres, onde devo analisar minuciosamente todas as etapas do cumprimento do objeto contratado, entre o gerenciamento, acompanhamento, e a fiscalização da execução até o recebimento da consecução do serviço.

A fiscalização dos contratos está prevista no Art. 67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993:

"A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

O fiscal de contrato deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, propondo ajustes, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Diante do exposto, reforço que o fiscal deve controlar e acompanhar o prazo de vigência do contrato e, se necessário solicitar o aditamento (acréscimo) de prazo e/ou valor com



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

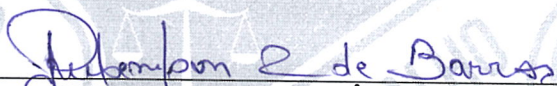


antecedência ao gestor do contrato, para que a execução seja efetivamente prestada de acordo com as cláusulas contratuais.

Informo que caso haja interesse da senhora gestora e ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente

São Miguel do Guamá/PA, 05 de maio de 2023.



RUBENILSON CORRÊA DE BARROS

Fiscal de Contrato

Portaria nº 401/2021

